



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 59/2019 – PRPPG**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO  
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

**1. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível,
- b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

**2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados como alunos regulares em curso de Mestrado e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Doutorado do Programa de Pós-Graduação conforme tabela abaixo. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.2 Programas participantes deste edital e cotas:

SIGLA	NOME PPG	NÍVEL		COTAS
PPGHI	Programa de Pós-graduação em História	ME 1		1
PPGE	Programa de Pós-graduação em Economia	ME 1		1
PPGRI	Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais	ME 1		1
PPGIES	Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	ME 1	DO 1	2

ME – Mestrado e DO – Doutorado

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação referidos na tabela 2.2.

3.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma, pelo Link Inscreva

<https://inscreva.unila.edu.br/events/1077/subscriptions/new>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

#### **4. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

4.1 As bolsas serão concedidas até dezembro de 2019. A manutenção do pagamento das bolsas está vinculada à disponibilidade orçamentária da instituição. Podendo ter seu pagamento interrompido momentânea ou definitivamente por ocasião de restrições orçamentárias.

4.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cursos nível mestrado e R\$2.200,00 para o programa nível doutorado, valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq.

4.3 Inscrições ocorridas após o dia 20 de agosto, sendo contempladas, receberão o benefício apenas a partir de setembro de 2019.

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, matriculado em um dos programas referidos na tabela 2.2;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não receber outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

5.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas.

Os relatórios devem conter as seguintes partes:

- 1) Descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida;
  - 2) Perspectivas quanto à conclusão da pesquisa;
  - 3) Apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- c) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- d) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6.2 A classificação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas e registrados em ata.

6.3 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira informado no formulário do Inscreva.

6.4 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2019 do Programa de Pós-Graduação, desde que expressamente registrado em ata.

6.5 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 Etapa 1: Direcionado para programas que já finalizaram o processo seletivo para alunos regulares até o dia 14 de agosto:

Período de Inscrições	De 15 à 25 de agosto de 2019	<a href="#">Link inscreva</a>
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2019	<a href="#">Portal de Editais</a>
Seleção e envio de ata	Até 29 de agosto de 2019	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

		<i>Sensu</i>
Resultado preliminar	30 de agosto de 2019	<a href="#">Portal de Editais</a>
Recursos do resultado preliminar	31 de agosto e 01 de setembro 2019	<a href="#">Link Inscreva</a>
Análise dos recursos e envio de ata	Até 03 de setembro de 2019	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	04 de setembro de 2019	Portal de Editais
Data máxima para assinatura e entrega do Termo de Concessão de Bolsas à Divisão do <i>Stricto Sensu</i>	Até 05 de setembro de 2019	Divisão Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , na sala 01, térreo, da Unidade Administrativa da Unila Vila A.

7.2 Etapa 2: Direcionado para programas que já finalizaram o processo seletivo para alunos regulares até o dia 15 de setembro.

Período de Inscrições	De 25 de agosto até 20 de setembro de 2019	<a href="#">Link inscreva</a>
Homologação das inscrições	Até 23 de setembro de 2019	<a href="#">Portal de Editais</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Seleção e envio de ata	Até 26 de setembro de 2019	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 27 de setembro de 2019	Portal de Editais
Recursos do Resultado preliminar	Até 29 de setembro de 2019	<a href="#">Link Inscreva</a>
Análise dos recursos e envio de ata	Até 30 de setembro de 2019	Pela Comissão de Bolsas para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado final com o resultado dos recursos	Até 01 de outubro de 2019	Portal de Editais
Data máxima para assinatura e entrega do Termo de Concessão de Bolsas à Divisão do <i>Stricto Sensu</i>	Até 03 de outubro de 2019	Divisão Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , na sala 01, térreo, da Unidade Administrativa da Unila Vila A.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/1078/subscriptions/new>

8.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

8.3 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

8.4 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

8.6 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado final, conforme cronograma.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

9.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

9.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina;
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 5.2;
- c) Não cumprir com as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

9.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante da vigência da bolsa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

10.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Foz do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

Danúbia Frasson Furtado  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação